



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 384/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Deliberação nº 08/2021 – CIR 06 – Região de Saúde 06 – Vale do Paranhana e Encosta da Serra, que aprova a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Hospital São Francisco de Assis do município de Parobé RS, CNES 2227762;

a documentação apresentada em processo PROA de nº 21/2000-0070845-0, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI adulto tipo II, do Hospital São Francisco de Assis do município de Parobé, CNES 2227762.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de R\$ 1.551.052,80 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ano, equivalente a R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos exclusivamente ao SUS e subordiná-los, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual (DRE), não sendo possível a utilização dos mesmos sem a anuência do DRE.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS